

DECRETO Nº 092/2010.

DATA: 01 de Setembro de 2010.

SÚMULA: Autoriza o Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício 2007.

O Sr. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o artigo 359-F do Decreto Lei 2.848/40, alterado pela Lei Federal nº 10.028/00, considerando as orientações contidas na Nota Técnica nº 622/2004 GENOC/CCONT da Secretaria do Tesouro Nacional:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o cancelamento de Restos a Pagar do exercício 2007, prescritos em 2009, totalizando o valor de R\$ 21.094,39 (Vinte e Um Mil, Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Reais), conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo 1º - Este Decreto somente terá validade se acompanhado do Anexo I apenso.

Parágrafo 2º - O cancelamento justifica-se pela não liquidação da despesa nos montantes anulados, ou por empenhos em duplicidade, ou por não entrega de mercadorias ou efetiva prestação do serviço ou por restar saldos de valores irrelevantes.

Art. 2º - Fica autorizado novo empenho no exercício vigente, na rubrica Despesa de Exercício Anterior, desde que, devidamente comprovada a liquidação da despesa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA OLIMPIA
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 01 DE SETEMBRO 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal